



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.I 074/2018 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 074/2018 – ASJUR/PRES CELEBRADO EM 24/08/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E PENTAG ENGENHARIA LTDA - EPP.**

**PROCESSO SEI Nº 00112-00034274/2018-08**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **PENTAG ENGENHARIA LTDA - EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40, e Inscrição Estadual sob nº 07.386.457/001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.378.218 SSP-DF, e do CPF sob nº 620.854.841-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 15613281), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 15688868 e 15919907), e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP** - Seção 4.397<sup>a</sup> (Doc. SEI nº 15689038), retificada pela Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP** - Seção 4.398<sup>a</sup> (Doc. SEI nº 15922638), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00034274/2018-08, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **convalidação e reabertura** do prazo de execução, bem como a **prorrogação** do prazo de vigência do **Contrato nº 074/2018 – ASJUR/PRES**, sem ônus para a Novacap; cujo o objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de Ponte sobre o Córrego Samambaia, Setor Habitacional Água Quente no acesso à DF 280, Recanto das Emas/DF.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Convalidam-se** os atos praticados a partir de **1º/12/2018** até a data de formalização do presente Termo Aditivo.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Reabre-se** o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, deduzido deste prazo o período de convalidação constante do parágrafo primeiro, passando o término da execução para **1ª/03/2019**.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

**Prorroga-se** o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando seu término de **22/12/2018** para **22/03/2019**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 074/2018 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PENTAG ENGENHARIA LTDA - EPP**

**RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 12/12/2018, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) de Urbanização**, em 13/12/2018, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/12/2018, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16040373)  
verificador= **16040373** código CRC= **437C59D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315